



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO  
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA

Parecer à Indicação nº 024/2021

Através da Indicação nº 024/2021 a Vereadora Adriane Roveda Dalacort sugere ao Poder Executivo que analise a possibilidade de regulamentar a licença prêmio por decênio, prevista no art. 68, da Lei Orgânica Municipal.

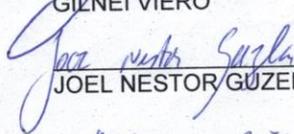
A Indicação foi encaminhada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no art. 58 e art. 101, § 2º, do Regimento Interno.

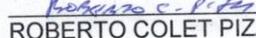
Conforme se verifica no art. 92, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria, Indicação é "a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes." Também, a Lei Orgânica Municipal atribui à competência exclusiva da Câmara Municipal a proposição ao Prefeito para execução de qualquer obra ou serviço que interesse à coletividade ou ao serviço público, conforme art. 31, inc. XVII. Assim, a presente indicação encontra suporte jurídico e legal, sendo que, depois de submetida ao plenário, conforme art. 36, inc. II, da Lei Orgânica e artigos 80 e 81, inc. VIII, do Regimento Interno, será encaminhada ao Prefeito Municipal.

Desta forma, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e formais a Indicação nº. 024/2021 está em condições de ser apreciada pelo plenário, sendo que o parecer é FAVORÁVEL à sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

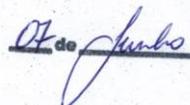
Vila Maria – RS, 07 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
GILNEI VIERO

  
\_\_\_\_\_  
JOEL NESTOR GUZELA

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO COLET PIZZI

**PARECER APROVADO**

  
\_\_\_\_\_  
07 de Junho de 2021